Nome: Arthur Paku Ottolini Balbani Número USP: 8995801 Turma: 188-12

**Ficha de Leitura**

**TGE II - 2015**

Título da Obra – A Crise do Estado

Autor – Sabino Cassese (2010)

Unidade(s) de Leitura- Capítulos III e IV

**1. Tema discutido:** É discutida a crise do Estado no século XXI, pautada na desintegração da soberania e na desterritorialização, na visão do teórico italiano Sabino Cassese.

**2. Ideias Centrais:** A soberania do Estado, para Cassese, pode ser analisada a partir do fim da soberania econômica, cujas características principais se baseiam em transições: a soberania sai do Estado e vai para a economia; a função do Estado deixa de ser a de pedagogo e vira regulador; finalmente, o governo da economia deixa de ser unitário e se torna fragmentado.

O Estado ainda é importante no cenário atual, mas não é mais soberano na economia (tem poder apenas relativo); justifica-se isso porque o Estado não é mais pedagogo (não há mais inspeções da economia e nem intervenções, apenas uma regulação superficial, característica do Estado neoliberal). O Estado não indica fins e nem desempenha a atiidade de educação, mas passa a indicar regras e procedimentos, apenas. A autonomia rege a economia, ou seja, há o fim da burocratização estatal nesse ponto. Os corpos públicos são fragmentados, com a ação de cima para baixo regulada por mecanismos. O desenvolvimento (âmbito nacional) de redes de poderes públicos e a instituição de entidades supranacionais são as formas encontradas pelo Estado para remediar sua crise de soberania econômica.

A erosão do Estado é um fenômeno inerente ao período pós-globalização. O panorama econômico tende a irreversibilidade e o panorama político reflete a crise da soberania interna. O problema, aqui, é histórico e culturamente condicionado. A soberania é relativizada, por conta das mudanças constantes no panorama do Estado, com a atribuição de muitas de suas funções parara órgãos supraestatais; a economia se desvinculou do Estado e passou a se impor sobre ele, como no caso da rating dos Estados. A supraestatalização tem como consequência o aumento do número dos produtores de direito (e de soft Law), causando a perda da completude e sistematicidade, além da unidade, do Direito e do Estado, desagregando-os. Os Estados se modificam internamente, perdendo suas instituições características.

**3. Problemática enfrentada:** Para Cassese, o Estado não está totalmente fadado ao fracasso, sendo que sua crise não é historicamente condicionada (visão bastante otimista). As mudanças do Estado ocorreriam em duas frentes (interna e externa) e nos âmbitos político, econômico e judicial. Todavia, é importante ressaltar que, ao contrário do afirmado pelo autor, é a atual crise do Estado muito bem delimitada historicamente (advento da globalização). A crise atual, para o italiano, leva a uma mudança do conceito de Estado, cujos fatores determinantes são a relativização da soberania e a desterritorialização do Estado.